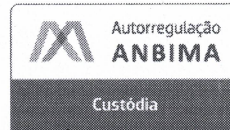


Ouvidoria BB:
0800 729 5678 – reclamações não solucionadas no atendimento habitual.
0800 729 0088 – deficientes auditivos ou de fala.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUB DO MUN DE JAPERI E O BANCO DO BRASIL S.A. EM 11.03.2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUB DO MUN DE JAPERI, autarquia municipal, com sede na ESTRADA SÃO PEDRO, 987, Bairro TEOFILO CUNHA, CEP 26.443-210, Município JAPERI – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.338/0001-57, por seus representantes legais ao final assinados, doravante designado(a) **CLIENTE** e;

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista com sede no Setor de Autarquias Norte - Quadra 5 – Lote B – Edifício BB – Torres I, II e III, Brasília (DF), CEP 70.040-912, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, e prestação de serviços à Avenida República do Chile, 330, 9º andar, Torre Oeste, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.031-170, por seus representantes legais ao final assinados, doravante designado **BANCO**,

sendo designados como **PARTES** quando referidos em conjunto, resolvem, por este instrumento, firmar o “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUB DO MUN DE JAPERI E O BANCO DO BRASIL S.A.

1. DA PRORROGAÇÃO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do “**CONTRATO**” para fixar sua vigência para o período de **11.03.2023 a 11.03.2024**.

2. DO CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS DA LEI Nº 8.666/93:

2.1. A prorrogação do **CONTRATO** por meio deste Aditivo foi devidamente autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8666/93 e a publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUB DO MUN DE JAPERI**, na forma do disposto no art. 61, parágrafo único da mencionada norma legal.

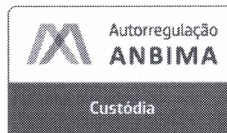
3. DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições expressas no “**CONTRATO**”.

PÁGINA 1 DE 2 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUB DO MUN DE JAPERI E O BANCO DO BRASIL S.A.



Ouvidoria BB:
0800 729 5678 – reclamações não solucionadas no atendimento habitual.
0800 729 0088 – deficientes auditivos ou de fala.



E, por estarem justas e acertadas, firmam as **PARTES** o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os seus devidos fins e para seus jurídicos efeitos.

Rio de Janeiro (RJ), 11 de março de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUB DO MUN DE JAPERI	
1) <u>obely 72. Din</u> Nome: CPF: 079 136 61	2) <u>[assinatura]</u> Nome: CPF: 181.296.686-5

*MARIA LUCIA A. VIANA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE PREVID JAPERI
MATRICULA: 17039*

*DIMAS FERREIRA VIDAL
GESTOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO
MATRICULA: 17041.01
PREVIJAPERI*

BANCO DO BRASIL S.A.	
1) _____ Nome: CPF:	2) _____ Nome: CPF:

TESTEMUNHAS	
1) _____ Nome: CPF:	2) _____ Nome: CPF:

